



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2018 AO
CONVÊNIO n. 38, DE 1º/11/2017.

DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE,
COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO
GRANDE - SANTA CASA.

I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 54374090100 e RG n. 486.065 - SSP/MS e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF n. 615.052.091-72 e RG n. 530.352 - SSP/MS e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e do RG n. 65620 - SSP/MS, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, na Portaria nº 3.336/2017, no ofício 611/SGAS/GAB/SES e no Ofício 669/SGAS/GAB/SES, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89076/2017-61 volume 01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a suplementação pontual de valor ao Convênio n. 38 de 1º de novembro de 2017, como incentivo Estadual às Ações em Saúde de acordo com os ofícios 611/SGAS/GAB/SES e Ofício 669/SGAS/GAB/SES, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) através de recursos do Governo Estadual de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR:** Fica acrescido o valor pontual de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais) ao convênio em tela a serem repassados através de recursos do Governo Estadual de Mato Grosso do Sul, em 3 parcelas mensais de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), para as competências de Março/2018 à Maio/2018 conforme os ofícios 611/SGAS/GAB/SES e Ofício 669/SGAS/GAB/SES.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 38/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário Estadual da Saúde


ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
Associação Beneficente de Campo Grande